



PARECER

Parecer nº 26, de 2025
Autor: Executivo Municipal
Relator: José Eli Vieira Brito

Matéria: PL nº 023 de 2025
Data do Ingresso: 10 de fevereiro de 2025
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Lavras do Sul/RS e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo criar o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Lavras do Sul/RS e dar outras providências.

A criação busca garantir recursos para ações preventivas e de socorro, onde a Defesa Civil atua em situações de desastres, os quais podem causar dano à população.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 037/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente a criação do fundo a ser instruído, indicando, inclusive, quais serão as fontes de recursos para seu efetivo custeio, o que demonstra estar apto à prosseguimento.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 023/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, bem como o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de março de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador José Eli Vieira Brito – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor